ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESTRADA DIAS MARTINS, Nº 894, - Bairro JARDIM PRIMAVERA, Rio Branco/AC, CEP 69918-084
(68)32264495 - www.detran.ac.gov.br

Nota Técnica nº 11/2026/DETRAN - DFIN

PROCESSO Nº 0068.008363.00169/2025-80

INTERESSADO: PRESIDENCIA, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO, DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DIVISÃO ADMINISTRATIVA, DIVISÃO FINANCEIRA

1. ASSUNTO

1.1. Análise e parecer técnico da planilha de composição de custo apresentada pela empresa **REAL JG FACILITIES.**

2. REFERÊNCIAS

2.1. Processo SEI 0068.008363.00169/2025-80;

2.2. Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, atualizada pela Instrução Normativa nº 7/2018 e pela Instrução Normativa n 49/2020;

2.3. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 45/2026 - COMPRASGOV Nº 90045/2026; 0019285247

2.4. Oficio e planilhas apresentada pela empresa; 0019688321 0019688362

2.5. Comprovação de tributação:

2.6. Convenção Coletiva de Trabalho AC000021/2025 0018720794

2.7. Empresas classificadas **MEMORANDO Nº 543/2026/SEAD - SELIC-DIPREG 0019688805 MEMORANDO Nº 169/2026/DETRAN - DLIC 0022491293**

2.8. Mapa comparativo de preço - estimativa 0018991075

2.9. **MEMORANDO Nº 169/2026/DETRAN - DLIC 0022491293**

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. **Objeto** - Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de apoio administrativo e operacional, de natureza continua, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender às demandas deste Departamento Estadual de Trânsito nas unidades da capital e nos municípios que cediam as Ciretrans

3.2. **Item** - 01. Secretário de Gabinete

3.3. **Item** - 02. Encarregado Administrativo

3.4. **Item** - 03. Agente Administrativo Supervisor

3.5. **Valor Total Anual - REAL JG FACILITIES -** R$ 8.240.515,50 (oito milhões, duzentos e quarenta mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).

4. ANÁLISE

4.1. Considerando o item 25.1 do edital, verifica-se que a licitante *está em conformidade*, especificamente às referencias de salário base.

4.2. Considerando o item 49.1.1 do edital, especificamente às referências contidas nas notas explicativas da planilha de composição de custos, temos:

4.3. MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO, MÓDULO 2 - ENCARGOS, E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS, Submódulo 2.1 - 13° Salário, Férias e Adicional de Férias do Titular, Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições, verifica-se que a licitante *está em conformidade.*

4.4. No Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários (letra A - vale transporte) o cálculo apresentado considera o quantitativo de 44 vales sendo que no item 49.1.1 do edital registra o montante de 88 vale transporte, necessitando *de* ***retificação dos cálculos.***

4.5. MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO a empresa utilizou como base de cálculo o total do módulo 1 + módulo 2 sendo que o edital formula como Base de cálculo: (Total do módulo 1 + Total do sub módulo 2.1), necessitando de ***retificação dos cálculos.***

4.6. MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE, MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS verifica-se que a licitante *está em conformidade.*

4.7. No que se refere ao MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO verifica-se que a empresa utilizou os percentuais de tributação de PIS e COFINS relativos ao regime de Lucro Real (letras C.1 e C.2) em conformidade com o cálculo estimado de sua carga líquida real de PIS/COFINS sob o regime do lucro real apresentado na folha 39 SEI 0019688321.

4.8. Considerando o item 28.1.2.1 do edital, verifica-se que a licitante *está em conformidade*, especificamente ao que se refere ao cálculo do fator K.

4.9. Considerando o item 49.2 do edital, que trata da comprovação de viabilidade da proposta, a licitante não observou, para todos postos, a metodologia de cálculo definida no instrumento convocatório, apresentando no módulo 6 percentuais da tributação Lucro Real e na viabilidade da proposta os percentuais de Lucro Presumido, razão pela qual entendemos cabível a ***retificação dos cálculos.***

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Ofício e planilhas apresentada pela empresa; 0019688321 0019688362

6. CONCLUSÃO

6.1. Considerando o exposto na análise, nos manifestamos por **REQUERER A RETIFICAÇÃO** dos cálculos apresentados, no que se refere ao item 49.2 do edital e mencionado nessa análise nas linhas 4.4, 4.5 e 4.9.

Documento assinado eletronicamente por **NÁDIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 17/09/2026, às 13:06, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0022622858** e o código CRC **015FADDD**.

Referência: Processo nº 0068.008363.00169/2025-80 SEI nº 0022622858